



PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA INEXIGIBILIDADE Nº003/2021-PMI- INEX.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 003.1/2021-PMI-INEX, 003.2/2021-PMI-INEX**, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-PMI-INEX, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO EMPRESARIAL AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A Primeira Prorrogação do referido contrato de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO EMPRESARIAL AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** se justificam pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Prefeitura e Secretarias a fins da gestão Pública Municipal.

RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

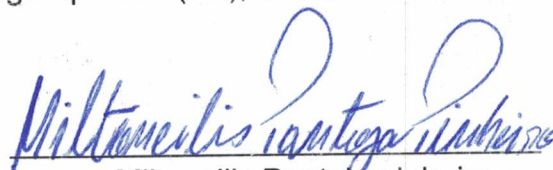
A razão do aditivo de prazo dos **CONTRATOS Nº 003.1/2021-PMI-INEX, 003.2/2021-PMI-INEX**, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-PMI-INEX, e pelo fato que a empresa já esta prestando os referidos serviços a esta Prefeitura Municipal e Secretarias a fins. Além disso, a EMPRESA tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor dos serviços prestados continuará o mesmo descrito na cláusula Quinta – do Preço e das Condições de Pagamento contido nos contratos nº 003.1/2021-PMI-INEX e 003.2/2021-PMI-INEX, referente a inexigibilidade nº 003/2021-PMI-INEX.

Igarapé-Miri (PA), 13 de dezembro de 2021.


Edilene Castro Mota
Presidente da CPL.


Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º MEMBRO CPL